



EDITAL Nº. 012/2025-PCS

ABRE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR-PDSE

A Professora Dr<sup>a</sup>. Melyssa Fernanda Norman Negri, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Considerando a disponibilidade de bolsa através do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES – Portaria 077/2024 e o Edital 017/2025 – CAPES/PDSE, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

Considerando o Edital 027/2025-PPG e seus anexos, disponível em: <https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse> (para modelos de anexos)

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

No período de **28/08/2025 a 08/09/2025** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde para participação no **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, de acordo com o Portaria 077/2024, Edital 017/2025 – CAPES/PDSE e Edital 027/2025-PPG.

Para os alunos do PCS, poderá ser **concedida 01 bolsa, com duração mínima de 04 e máxima de 06 meses correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo seis mensalidades** (havendo disponibilidade de mais bolsas, alunos classificados neste edital poderão ser convocados de acordo com o resultado de classificação) referente à primeira chamada, com início das atividades no exterior nos meses de **janeiro e fevereiro de 2026**.

**I - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS JUNTO AO PCS/UEM**

1º - Poderão concorrer neste Edital, alunos de Doutorado regularmente matriculados no PCS/UEM e que **atendam aos critérios previstos pelas Portaria 077/2024, Edital 017/2025 – CAPES/PDSE e Edital 027/2025 - PPG/UEM:**

- a) Os requisitos para candidatura ao PDSE serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- b) Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria nº 289/2018-CAPES).
- c) O candidato deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES:
  - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a sua defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, antes da realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (Anexo IV);
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública

2º- Os documentos para inscrição no PCS deverão ser enviados por meio deste link: <https://forms.gle/kDeRdDZ1vXFjpxTL6>, em um único arquivo no formato PDF, até a data limite estabelecida neste Edital. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados para inscrição resultará no indeferimento da sua candidatura.

**3º - Documentos necessários para inscrição junto ao PCS:**

- 3.1. Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística - Coorientador (**Anexo II**);
- 3.2. Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística - Orientador (**Anexo III**)
- 3.3. Os itens 3.1 e 3.2 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Proficiência em Língua Estrangeira, Anexo IV do Edital 17/2025-CAPES;

3.4. Carta de aceite do Coorientador do no Exterior (**Modelo Anexo V**);

3.5. Ficha de inscrição do Candidato (**Anexo VIII**)

3.6. Histórico escolar do Doutorado em andamento emitido pelo aluno no site UEM (SISAV);

3.7. Declaração do candidato de conhecimento das normas (**Anexo X**);

3.8. Curriculum Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;

3.9. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.10. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.11. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo Coorientador no exterior;

## II – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO JUNTO AO PCS

1º - Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo Lattes será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0,50) + (NC \times 0,50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato;

NPP = Nota da proposta de pesquisa;

NC = Nota da análise de currículo.

2º - O currículo Lattes será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital.

§1º - Para **análise do currículo Lattes**, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas **a partir de agosto de 2020**, que estiverem **acompanhadas de documentos válidos para comprovação**.

## III- CRONOGRAMA



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



|                                                                                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições                                                                                  | 28/08 a 08/09/2025      |
| Divulgação selecionados PCS                                                                 | 15/09/2025              |
| Recursos no PCS                                                                             | 18/09/2025 até 12:00    |
| Resultado dos recursos no PCS                                                               | 19/09/2024 até 17:00    |
| Prazo máximo do envio do resultado pelos Programas à PPG                                    | 26/09/2025              |
| Divulgação Preliminar do resultado das inscrições e dos bolsistas pré-selecionados pela PPG | 30/09/2025              |
| Solicitação de reconsideração a ser enviado pelo Programa à PPG                             | 01/10/2025 até as 17h00 |
| Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração pela PPG                              | 02/10/2025 até 17:00    |
| Divulgação do resultado final com os bolsistas pré-selecionados pela PPG                    | 03/10/2025              |

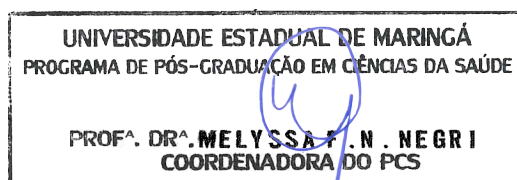
**IV- Implementação das bolsas, prestação de contas e relatório técnico:**

**Serão realizados conforme estabelecido pelo Edital nº 017/2025-CAPES.**

**Para informações complementares, os candidatos deverão consultar a Portaria 077/2024, Edital 017/2025 – CAPES/PDSE e Edital 027/2025-PPG.**

**PUBLIQUE-SE.**

**Maringá, 28 de agosto de 2025.**





**TABELA DE PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA PARA CLASSIFICAÇÃO.**

**I - PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA**

| ITEM                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Livro publicado com ISSN e Conselho Editorial                                                                                                                   | 20,0 pontos/obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Editoração de livro ou Anais de eventos                                                                                                                         | 10,0 pontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Capítulo de livro/Anais                                                                                                                                         | 5,0 pontos/capítulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Artigo publicado em periódico indexado ou no prelo <sup>(1)</sup>                                                                                               | <b>Percentil 87,5 a 99,9 = 10 pts</b><br><b>Percentil 75,0 a 87,4 = 8,5 pts</b><br><b>Percentil 62,5 a 74,9 = 7,5 pts</b><br><b>Percentil 50,0 a 62,4 = 6,5 pts</b><br><b>Percentil 37,5 a 49,9 = 5,5 pts</b><br><b>Percentil 25,0 a 37,4 = 4,0 pts</b><br><b>Percentil inferior a 25 = 2,0 pontos</b><br>Sem limite máximo de pontuação |
| Artigo publicado em periódico não indexado, informativo, jornais, revistas                                                                                      | 0,5 pontos/artigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Trabalho publicado em congresso:<br>Nacional<br>Internacional                                                                                                   | 0,25 pontos/trabalho<br>0,50 pontos/trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Apresentação de trabalho pôster ou oral <sup>(2)</sup><br>Nacional<br>Internacional                                                                             | 0,25 ponto/trabalho<br>0,50 ponto/trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Participação em programas de pesquisa e extensão (PIBIC, PIC, PET, CNPq, CAPES e outros órgãos de fomento).                                                     | 5,0 pontos/semestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Orientação em programas de pesquisa e extensão na graduação, Trabalho de Conclusão de Curso como Orientador / Supervisor de Estágio de Graduação <sup>(3)</sup> | 5,0 pontos/projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Banca de Trabalho de Conclusão de Curso                                                                                                                         | 0,5 pontos/banca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Participação em Projetos de Pesquisa, de Extensão ou de Ensino <sup>(4)</sup>                                                                                   | 0,5 pontos/projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Certificado de proficiência em língua estrangeira <sup>(5)</sup>                                                                                                | 10,0 pontos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Experiência de vivência no exterior (mínimo de 1 mês)                                                                                                           | 1,0/mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Láurea ou Louvor de curso de graduação                                                                                                                          | 20,0 pontos/prêmio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

<sup>(1)</sup> Considerando a classificação pela base *scopus*. Disponível em: <https://www.scopus.com/home.uri>. Não havendo classificação na base *scopus* será considerada a classificação da Capes – Qualis, JCR ou H5 (Google).

<sup>(2)</sup> A apresentação será computada nos casos em que o evento tenha emitido certificado exclusivo para o apresentador.

<sup>(3)</sup> Não contabiliza coorientação.

<sup>(4)</sup> Válido somente com apresentação de certificados e/ou declarações emitidos por órgãos oficiais (órgãos de fomento e/ou pró-reitorias afins).

<sup>(5)</sup> Serão aceitos certificados de proficiência (**Anexo IV** – Requisitos de Proficiência em língua estrangeira);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Para compor a pontuação neste item, num total de 40,0 (quarenta vírgula zero) pontos, a nota máxima do item (40 pontos) será multiplicada pela fração da nota obtida pelo candidato em relação ao escore máximo do teste. Será atribuída pontuação somente para certificados dentro do prazo de validade.

Maringá, 28 de agosto de 2025.

